

RECEBI O ORIGINAL

Em: 16 / 07 / 24

Isabelle B Honorato



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 081/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **João Carlos Santos Rossa.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Prainha, km 18, Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, Apui-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].7[REDACTED]4

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 9[REDACTED]5-7[REDACTED]

PROCESSO NO: 14580/2024-55

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Prainha, km 18, Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07°21'4,06"S e 60°36'49,88"W, Apui-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 6,93 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

16 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente